

QUARTA-FEIRA, 08/01/2025

EDIÇÃO Nº 868

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

SUMÁRIO

1. **DECRETO Nº 029/2025:** "Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e dá outras providências".
2. **DECRETO Nº 030/2025:** "Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentarem as contas do FMAS e FMDCA e dá outras providências".
3. **DECRETO Nº 031/2025:** "Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer para movimentarem as contas do FME e dá outras providências".
4. **DECRETO Nº 032/2025:** "Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Saúde para movimentarem as contas do FMS e dá outras providências".
5. **PORTARIA Nº 001/2025:** "Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Contendas do Sincorá-Bahia".
6. **PORTARIA Nº 002/2025:** "Nomeia Fiscais de Contratos no âmbito do Poder Executivo de Contendas do Sincorá-Bahia, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que indica e, dá outras providências".
7. **DECRETO Nº 019/2025**
 - 7.1. ERRATA
 - 7.2. REPUBLICAÇÃO
8. **DECRETO Nº 027/2025**
 - 8.1. ERRATA
 - 8.2. REPUBLICAÇÃO

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

DECRETO Nº 029/2025

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro Municipal o Sr. **MICHAEL COSTA MOURA**, inscrito no CPF nº 073.***.***- 66, para em conjunto com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 347.***.***-72, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA**, CNPJ nº 14.106.553/0001-38, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I – Emitir Cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Receber, passar recibo e dar quitação
- IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V – Requisitar Talonário de cheques
- VI – Retirar cheques devolvidos
- VII – Endossar Cheque
- VIII – Sustar/ Contraordenar cheques
- IX – Cancelar Cheques
- X – Baixar Cheques
- XI – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- XII – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- XIII – Efetuar saques – conta corrente
- XIV – Efetuar Saques de Poupança
- XV – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- XVI – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- XVII – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

3



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

- XVIII – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- XIX – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- XX – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Emitir comprovantes
- XXIII – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- XXIV – Encerrar Contas de Depósito
- XXV – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- XXVI – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

4



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

DECRETO Nº 030/2025

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentarem as contas do FMAS e FMDCA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro Municipal o Sr. **MICHAEL COSTA MOURA**, inscrito no CPF nº 073. ***.***- 66, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ERICA BRITO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 866. ***.***-34, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 15.282.485/0001-20** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, CNPJ nº 22.673.780/0001-73**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I – Emitir Cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Receber, passar recibo e dar quitação
- IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V – Requisitar Talonário de cheques
- VI – Retirar cheques devolvidos
- VII – Endossar Cheque
- VIII – Sustar/ Contraordenar cheques
- IX – Cancelar Cheques
- X – Baixar Cheques
- XI – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- XII – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- XIII – Efetuar saques – conta corrente
- XIV – Efetuar Saques de Poupança
- XV – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

5



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

- XVI – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- XVII – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- XVIII – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- XIX – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- XX – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Emitir comprovantes
- XXIII – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- XXIV – Encerrar Contas de Depósito
- XXV – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- XXVI – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

6





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

DECRETO Nº 031/2025

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer para movimentarem as contas do FME e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro Municipal o Sr. **MICHAEL COSTA MOURA**, inscrito no CPF nº 073. ***.***- 66, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SIRLETE RIBEIRO LIMA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 001. ***.***-46, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – FME, CNPJ nº 30.926.809/0001-00**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I – Emitir Cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Receber, passar recibo e dar quitação
- IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V – Requisitar Talonário de cheques
- VI – Retirar cheques devolvidos
- VII – Endossar Cheque
- VIII – Sustar/ Contraordenar cheques
- IX – Cancelar Cheques
- X – Baixar Cheques
- XI – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- XII – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- XIII – Efetuar saques – conta corrente
- XIV – Efetuar Saques de Poupança
- XV – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

7

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

- XVI – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
- XVII – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- XVIII – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- XIX – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- XX – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Emitir comprovantes
- XXIII – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- XXIV – Encerrar Contas de Depósito
- XXV – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- XXVI – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

8

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

DECRETO Nº 032/2025

“Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro Municipal e a Secretária Municipal de Saúde para movimentarem as contas do FMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro Municipal o Sr. **MICHAEL COSTA MOURA**, inscrito no CPF nº 073. ***.***- 66, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **PALMIRA SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 963. ***.***-91, a serem responsáveis pela movimentação das contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.430.861/0001-26**, concedendo-lhes os seguintes poderes:

- I – Emitir Cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Receber, passar recibo e dar quitação
- IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- V – Requisitar Talonário de cheques
- VI – Retirar cheques devolvidos
- VII – Endossar Cheque
- VIII – Sustar/ Contraordenar cheques
- IX – Cancelar Cheques
- X – Baixar Cheques
- XI – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- XII – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- XIII – Efetuar saques – conta corrente
- XIV – Efetuar Saques de Poupança
- XV – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
- XVI – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

9



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

- XVII – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- XVIII – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
- XIX – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
- XX – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Emitir comprovantes
- XXIII – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
- XXIV – Encerrar Contas de Depósito
- XXV – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
- XXVI – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

10

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

PORTARIA Nº 001/2025

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Contendas do Sincorá-Bahia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **AMANDA ASHLEY SILVA CONCEIÇÃO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Contendas do Sincorá - Ba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Parágrafo Único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia os (as) servidores (as) **SIDINEY RIBEIRO LIMA** e **EVELIN SOUZA DOS SANTOS** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

12

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

PORTARIA Nº 002/2025

“Nomeia Fiscais de Contratos no âmbito do Poder Executivo de Contendas do Sincorá-Bahia, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que indica e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão dos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como fiscais de contratos no âmbito do Município de Contendas do Sincorá-Ba, conforme indicados pelos gestores responsáveis, os servidores abaixo relacionados:

I - **ELTHON MATIAS BRITO**, Diretor do Centro de Saúde, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**;

II - **KARY LEITE DOS SANTOS**, Chefe de Encaminhamento e Assistência Médica Hospitalar, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**;

III - **RITA DE CASSIA TRINDADE MENEZES DE MENEZES**, Professora, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**;

IV - **ALEX HENRIQUE ARAUJO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Supervisor Escolar, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**;

V - **ANDRE LUIZ DE SOUZA**, Coordenador de Tributos e Arrecadação, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;

VI – **LUIZ ROMEU SOUZA VIOLAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

VII - **OLINEIDE DOS SANTOS PIRES**, Adjunto do Centro de Desenvolvimento do Cidadão - CDC, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

VIII - **GESSICA SILVA GOMES**, Chefe de Programa de Ação Continuada, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

IX - **BERTULINO DOS SANTOS NETO**, Coordenador de Preservação e Defesa do Meio Ambiente, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica**;

X - **MISLAINE PINTO GOMES**, Assistente Administrativo, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Econômica**;

XI - **LUDIMILA ALVES MOREIRA BRITO**, Recepcionista, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

XII - **NILSON SANTOS VASCONCELOS**, Ajudante de Eletricista, fiscalização dos contratos e acompanhamento de processo licitatório vinculados à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**;

Art.2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras e a Comissão Especial de Contratação disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação no Decreto nº 019/2025, da Edição nº 866 do Diário Oficial do Município, republicamos o referido Decreto com a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

SILVIO MOURA DOS SANTOS

LEIA-SE:

SILVO MOURA DOS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

16

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 019/2025

“Nomeia Chefe de Programa de Geração de Renda, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILVO MOURA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 374.***.***-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Programa de Geração de Renda**, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

17





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação no Decreto nº 027/2025, da Edição nº 867 do Diário Oficial do Município, republicamos o referido Decreto com a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Carolina Pires Moreira exercia o cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Luzia até o último dia 31.12.2024, quando, por necessidade do serviço público, precisou ser exonerada por meio do Decreto nº 001/2025

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Carolina Pires Moreira exercia o cargo de Chefe de Programa de Geração e Renda até o último dia 31.12.2024, quando, por necessidade do serviço público, precisou ser exonerada por meio do Decreto nº 001/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

18





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 027/2025

“Nomeia Secretária Escolar, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009:

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Carolina Pires Moreira exercia o cargo de Chefe de Programa de Geração e Renda até o último dia 31.12.2024, quando, por necessidade do serviço público, precisou ser exonerada por meio do Decreto nº 001/2025;

CONSIDERANDO que a Sra. Ana Carolina Pires Moreira encontra-se gestante, conforme documentos e exames encaminhados à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o STF, no âmbito do RE 842844, a quem foi reconhecido Repercussão Geral, fixou a seguinte Tese: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”;

CONSIDERANDO que a nomeação da Sra. Ana Carolina Pires Moreira no cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, realizada por meio deste ato, manterá a mesma com vínculo administrativo perante o Município, restando atendida a jurisprudência do STF;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a Sra. Ana Carolina Pires Moreira do ponto de vista de remuneração mensal, visto que restará mantido o mesmo padrão percebido no âmbito do cargo de provimento em comissão antes ocupado por ela;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINA PIRES MOREIRA**, inscrita no CPF nº 075.***.*** - 69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária**

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 08/01/2025 | EDIÇÃO Nº 868

Ecolar, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

20



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



Edicao-868 pdf

Código do documento 4141b8b3-1d11-4506-ad0c-fed6fcb2b7f3



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Jan 2025, 14:48:35

Documento 4141b8b3-1d11-4506-ad0c-fed6fcb2b7f3 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T14:48:35-03:00

09 Jan 2025, 14:48:57

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-09T14:48:57-03:00

09 Jan 2025, 14:49:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 2790). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2025-01-09T14:49:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dc8360bca8d771ce752dbd2c66aeb51f69e9f4bc19c4741180ca40857cb652c0
(SHA512):ee3f86206664e22bf3cd85d7404ccd24accb5714cdcf806e2bd3feb9145aa0fa1708205508c3cbc52cf51b79ee7e6bdeab4457d0b4a00a2668e01f91d4ba836

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.